

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

– SUMÁRIO MENSAL –

SETEMBRO 2025

A presente informação destina-se a ser distribuída pelos associados da ASFAC e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de apoio a uma decisão sem acompanhamento profissional qualificado.

Para informação adicional, contacte:

João Espanha
jespanha@broseta.com

Nuno Nogueira Pinto
npinto@broseta.com

Tel: + (351) 300 509 035
www.broseta.com/pt



Banco de Portugal inicia procedimento de alteração da Instrução n.º 16/2022 sobre o TARGET

4 DE SETEMBRO DE 2025

Sistema de Pagamentos - TARGET

O Banco de Portugal iniciou o procedimento regulamentar para alterar a Instrução n.º 16/2022, que estabelece as regras de funcionamento do sistema componente nacional do TARGET (TARGET-PT).

As alterações resultam da Orientação BCE/2025/28, que introduz ajustamentos ao enquadramento europeu do TARGET.

As principais alterações têm como principal finalidade: i) o acesso de prestadores não bancários de serviços de pagamento a sistemas de pagamentos operados por um banco central do Eurosistema e a contas de bancos centrais; ii) introdução da funcionalidade de liquidação entre moedas no sistema de liquidação de pagamentos imediatos do TARGET, TIPS *one leg out* (TIPS OLO); e iii) o acesso direto das contrapartes centrais (CCP) à facilidade de crédito no TARGET, concedida pelos bancos centrais nacionais, sem necessidade de aprovação por parte do Conselho do Banco Central Europeu.

Disponível ([aqui](#)).

Banco de Portugal divulga Taxas Máximas relativas ao 4º Trimestre de 2025

4 DE SETEMBRO DE 2025

O Banco de Portugal divulgou, dia 4 de Setembro de 2025, os **limites máximos** das taxas anuais de encargos efetivas globais (TAEG) a observar na celebração de contratos de crédito aos consumidores e a taxa anual nominal (TAN) máxima aplicável aos contratos de crédito na categoria de ultrapassagem de crédito, a vigorar no 4.º trimestre de 2025.

Disponível ([aqui](#)).

Relatório das Autoridades Europeias de Supervisão (EBA, EIOPA e ESMA)

9 DE SETEMBRO DE 2025

Transparência - Sustentabilidade

O Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão (EBA, EIOPA e ESMA) publicou o 4.º Relatório anual sobre como os participantes nos mercados financeiros estão a divulgar os **principais impactos negativos** das suas atividades e produtos em matéria de sustentabilidade.

O relatório de 2025 revela que (i) há um esforço crescente das entidades em divulgar informação mais completa e alinhada com as regras do SFDR (*Sustainable Finance Disclosure Regulation*); (ii) as grandes instituições divulgam informação mais detalhada, enquanto as entidades mais pequenas continuam a juntar dados ESG genéricos ou de marketing às divulgações exigidas; e que (iii) várias entidades aplicaram as boas práticas assinaladas em relatórios anteriores.

Disponível ([aqui](#)).

EBA Newsletter AML/CFT

9 DE SETEMBRO DE 2025

Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

A European Banking Authority (“EBA”), publicou, a 9 de setembro, a sua newsletter relativa à temática de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Disponível ([aqui](#)).

Decreto-Lei n.º 103/2025, de 11 de setembro

11 DE SETEMBRO DE 2025

Gestores de Créditos e Adquirentes de Créditos – NPL's

Foi publicado, a 11 de Setembro de 2025, o Decreto-Lei n.º 103/2025 – Diário da República n.º 175/2025, Série I de 2025-09-11 Presidência do Conselho de Ministros, que transpõe a Diretiva (UE) 2021/2167, relativa à harmonização do acesso e exercício da atividade de gestão de créditos bancários não produtivos, estabelecendo ainda os requisitos aplicáveis aos adquirentes de créditos.

A Diretiva (UE) 2021/2167 prossegue dois objetivos: por um lado, promover o mercado secundário de créditos não produtivos, permitindo às instituições de crédito reduzir o nível de ativos não produtivos e facilitando a sua aquisição pelos cessionários; por outro, assegurar a proteção do devedor no contexto da cessão, garantindo que este não é colocado numa posição menos favorável.

O Decreto-Lei n.º 103/2025 procede ainda à aprovação de um novo regime da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), atualizado face às exigências atuais, alargando o âmbito da informação centralizada e ajustando os mecanismos de comunicação.

Disponível ([aqui](#)).

Regulamento de Execução (UE) 2025 / 1794 da Comissão

9 DE SETEMBRO DE 2025

Em 9 de Setembro de 2025, foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia, o Regulamento de Execução (UE) 2025/1794, de 8 de setembro da Comissão, que estabelece as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de junho de 2025 e 29 de setembro de 2025, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício.

Disponível ([aqui](#)).

Consulta pública do Banco de Portugal n.º 7/2025

17 DE SETEMBRO DE 2025

Gestores de Créditos e Adquirentes de Créditos – NPL's

O Banco de Portugal, coloca em consulta pública, até 29 de outubro de 2025, um projeto de aviso destinado a regulamentar diversos aspetos do **Regime da Cessão e Gestão de Créditos Bancários (RCGCB)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 103/2025, de 11 de setembro.

O projeto de aviso visa concretizar:

- Os procedimentos e os critérios de avaliação dos requisitos de autorização do gestor de créditos, bem como as informações e os elementos que devem instruir o pedido de autorização para o exercício da atividade;
- Os elementos que devem constar do registo público dos gestores de créditos e do registo interno no Banco de Portugal, bem como as regras para a atualização desses elementos;
- Os elementos de informação que os gestores de créditos autorizados em Portugal e que pretendam exercer as atividades de gestão de créditos noutro Estado-Membro da União Europeia devem remeter ao Banco de Portugal; e
- A forma e o conteúdo da comunicação a enviar ao Banco de Portugal pelos gestores de crédito relativamente à subcontratação de atividades de gestão de créditos.

Disponível ([aqui](#)).

Orientação (UE) 2025/1889 do Banco Central Europeu

19 DE SETEMBRO DE 2025

Serviços de Pagamento – TARGET

Em 19 de Setembro de 2025, foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia a Orientação (UE) 2025/1889 do Banco Central Europeu, de 31 de julho de 2025, que altera a Orientação (UE) 2022/912 relativa a um sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real de nova geração (TARGET).

Em 11 de junho de 2021, o Conselho do BCE deliberou no sentido de alargar a funcionalidade do serviço TARGET (*TARGET instant payment settlement* — TIPS), viabilizando a liquidação em diferentes moedas (interdivisas), mediante a criação do mecanismo específico designado *one leg out* (OLO).

A partir de 5 de outubro de 2025, o TIPS passará a operar numa base interdivisas, permitindo que ordens de pagamento imediato originadas numa determinada moeda possam ser creditadas em contas denominadas noutra moeda disponível na plataforma.

Disponível ([aqui](#)).

EBA: Inteligência Artificial no Setor Bancário e de pagamentos da UE

25 DE SETEMBRO DE 2025

Em 25 de Setembro de 2025, a Autoridade Bancária Europeia (EBA) divulgou uma notícia na qual demonstra a adaptação do setor bancário aos contantes avanços tecnológicos. A inteligência artificial (IA) é a tecnologia que assume maior expressão, desempenhando um papel crucial na redefinição dos processos bancários.

Segundo a EBA, 92% dos bancos da UE implementam soluções de IA, enquanto 8% se encontram em fase de testes piloto. Estes dados refletem a rápida adoção da IA e o crescente interesse em explorar as suas capacidades no setor bancário.

A incorporação de sistemas de IA reflete-se em processos tais como:

- Avaliação de tendências de mercado;
- Otimização de processos internos;
- Avaliação da solvabilidade e *Credit Score*;
- Detecção de fraudes em matéria de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Disponível ([aqui](#)).